

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC - PODER LEGISLATIVO  
 CAMARA MUNICIPAL DE IMARUI  
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2014 A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS  (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	351.015,71	0,00
Pessoal Ativo	351.015,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>351.015,71</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>351.015,71</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	550.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	63,82	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 70%	385.000,00	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 66,5%	365.750,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 63%	346.500,00	
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

IMARUI, 05/09/2014

RAFAEL TEIXEIRA VALENTIN

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE IMARUI**  
**Rafael Teixeira Valentin**  
 Presidente

ANDREI JOSÉ DA SILVA

Técnico Contábil CRC SC 021.2210-8

**Andrei José da Silva**  
 Técnico Contábil  
 CRC SC 021.2210-8  
 CPF 023.521.749-35

**PUBLICADO**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMARUI

Dia 05, 09, 14

